



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 1408.01/2018.

Às quatorze horas e 10 minutos (14h10min) do dia três de setembro de dois mil e dezoito (03.09.2018), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada a Av. São João, 75, Centro, CEP 62.150-000, Santana do Acaraú – CE, estando presente a comissão de licitação desta prefeitura, composta por: Antônio Eudes de Lima Filho – Presidente; Antônio Magela da Silva Brandão e Yuri Cavalcante Magalhaes - Membros, constituída pela Portaria número 160501/2017, datada de 16 de maio de 2017, para receber, deliberar e julgar a documentação de habilitação e propostas das empresas em cumprimento ao que dispõe a Tomada de Preços nº 1408.01/2018 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CADASTRO IMOBILIÁRIO E MAPEAMENTO URBANO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE**, devidamente aprovada pelo Procurador Jurídico deste Município conforme parecer constante do presente processo. Ao iniciar a sessão foi contatada a presença da empresa **C H ASSESSORIA TRIBUTÁRIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.902.594/0001-80, representada pelo Sr. Antonio Leandro Sales, inscrito no CPF nº 052.394.933-24. Deu-se início à sessão de recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço, do licitante interessado no presente certame. Os envelopes foram recebidos em ato público, na presença dos membros da Comissão e do representante da licitante presente, conforme horário previsto e designado no Edital. Recebidos os envelopes a comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes de habilitação e proposta de preços, caso a sessão não possa passar para a fase seguinte, devido aos prazos recursais previstos na lei de licitações. **Fase de Habilitação:** É iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope “documentos”, que foram rubricados pela Comissão e pelo representante da empresa presente. O seguinte resultado: empresa **HABILITADA: C H ASSESSORIA TRIBUTÁRIA EIRELI** por atender todas as exigências do edital. Estando presente ao certame o representante da empresa acima citadas, foi feita a pergunta se o mesmo iria interpor recurso contra a decisão dada pela Comissão de Licitação referente ao resultado da habilitação, o representante da empresa disse que não iria interpor recurso e que desistia do prazo recursal prescrito no Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o que está consignado nesta ata. Prosseguindo com o certame, o Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta, que foi analisado e rubricado pela Comissão e pelo licitantes presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo o proponente está classificado e, chegou-se ao seguinte resultado: **C H**

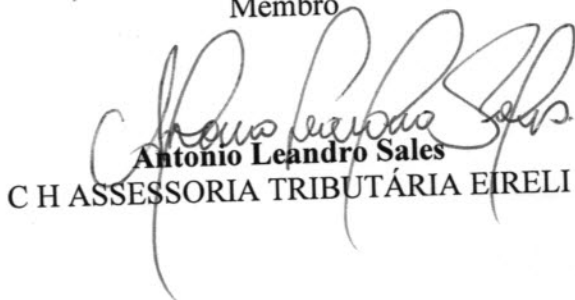


ASSESSORIA TRIBUTÁRIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.902.594/0001-80, Valor Global **RS 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, visto os valores estarem de acordo com o valor estimado e de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, novamente perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os representantes presentes à sessão desistiram do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelos licitantes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Santana do Acaraú, 03 de setembro de 2018.


Antônio Eudes de Lima Filho
Presidente


Antônio Magela da Silva Brandão
Membro


Yuri Cavalcante Magalhães
Membro


Antônio Leandro Sales
C H ASSESSORIA TRIBUTÁRIA EIRELI